



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 167/2005

Altera a redação do caput do artigo 18 do Ato TRT nº 27/2005, que disciplina a concessão de ajuda de custo e diárias no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E

alterar o *caput* do artigo 18 do Ato TRT nº 27/2005, passando o referido dispositivo a ter a seguinte redação:

“Art. 18. A pessoa física sem vínculo funcional com o TRT 7ª Região que, convidada a neste prestar serviços ou a participar de evento promovido ou apoiado por esta Corte, em parceria com outras entidades, tenha de se deslocar de outra cidade, fará jus a diária e passagens, preferencialmente por via aérea, como colaborador eventual.”

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 26 de agosto de 2005

ANTONIO MARQUES CAVALCANTE FILHO

Presidente do Tribunal

